



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.126, de 28 de agosto de 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar "Superávit Financeiro", autorizado através da Lei nº 3.363 de 18 de dezembro de 2018".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento Fiscal, Crédito Adicional Suplementar decorrente de Superávit Financeiro no valor R\$ 259.014,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e catorze reais), com fulcro no inciso I do § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, visando adequação da dotação orçamentária do Fundo Municipal do Corpo de Bombeiro (Secretaria Municipal de Segurança), decorrente dos recursos próprios do município superavitário que serão dispendidos em favor da aquisição de ferramentas hidráulicas para atendimento das atividades do Corpo de Bombeiro de Ferraz de Vasconcelos.

Fiscal

ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) - (SUPERAVIT FINANCEIRO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ORGAO		:	13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA								
UNIDADE		:	13.02	FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIRO								

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR		
		ECON.	NAT.	DE						R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.								

06						SEGURANCA PUBLICA						
06.122						ADMINISTRACAO GERAL						
06.122	8006					POLITICA DE GESTAO DE SEGURANCA PUBLICA						
06.122	8006.2283					GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMB						
		4				DESPESAS DE CAPITAL						
		4	4			INVESTIMENTOS						
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS						
					01	TESOURO				259.014,00		
-----										TOTAL GERAL		259.014,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.126/2019 – fls.2

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

